



## PORTARIA Nº 22, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A Diretora Geral do *Campus* Capanema e *Campus* Avançado Barracão do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 1.662 de 10 de dezembro de 2019, do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, conforme processo nº 23411.020751/2019-24, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os Gestores e Fiscais do Contrato nº 48/2019, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná** e a empresa **HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI, CNPJ nº 27.448.432/0001-16**:

I - Designar o servidor **JOÃO PEDRO RODRIGUES DAVIDONIS**, SIAPE nº 3048595, para a função de gestor administrativo titular do contrato, conforme termo de ciência 0593061;

II - Designar o servidor **LUCIANO DAMEAO CANZI**, SIAPE nº 1672901, para a função de gestor administrativo substituto do contrato, conforme termo de ciência 0593076;

III - Designar o servidor **EVERTON CORREIA LUZ**, SIAPE nº 1810527, para a função de fiscal administrativo titular do contrato, conforme termo de ciência 0593078;

IV - Designar o servidor **FABRICIO GLEDEN**, SIAPE nº 2317381, para a função de fiscal administrativo substituto do contrato, conforme termo de ciência 0593080;

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017.

II - Após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

I - realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;

III - comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **LEOCADIA CANDIDO DA SILVA, DIRETOR(a)**, em 11/02/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0657717** e o código CRC **0847588D**.

Referência: Processo nº 23411.020751/2019-24

SEI nº 0657717

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CAPANEMA/DG/IFPR/CAPANEMA-DG/CAPANEMA  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil